

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 97 • 14 de junho de 2022

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretor de Pós-Licença

Sergio Henrique Mantovani

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Leandro Luiz de Jesus Gomes

Diretor de Gente e Gestão

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretor de Recuperação Ambiental

Daniel Moraes de Albuquerque

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS (DIRBAPE)

Ato do Diretor

Processo SEI-070007/000072/2022

Ampla Energia e Serviços S.A..... 4

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)

Ato do Diretor

Processo E-07/503496/2011

Kiosque do Alemão BR 101 Produtos Alimentícios Eireli 4

Processo E-07/002.5120/2018

Opersan Resíduos Industriais Sociedade Ltda..... 4

Processo E-07/002.107206/2018

Seel Serviços Especiais de Engenharia Ltda 5

Processo E-07/503262/2012

Concretaria PP de Resende Ltda..... 5

Processo E-07/501619/2011

Autopista Fluminense S.A..... 5

Processo E-07/002.223/2015

Município de Bom Jesus do Itabapoana..... 5

Processo E-07/160019/2004

Indústrias Nucleares do Brasil S.A (INB) 6

Processo E-07/002.2758/2014

Procter & Gamble do Brasil Ltda..... 6

Processo E-07/202994/2001

Loteadora Leão dos Lagos Ltda - EPP 6

Processo E-07/002.235/2014

Terraplan RJ Locações Ltda 6

Processo E-07/002.31128/A/2021

Central de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa S.A 7

SUMÁRIO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)
Ato do Superintendente

Processo E-07/002.18104/2013

A. R. de Sousa Rocha Cerâmica - ME..... **7**

DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS (DIRBAPE)**Ato do Diretor****De 11 de junho de 2022****Processo SEI-070007/000072/2022****Ampla Energia e Serviços S.A.****Autorização Ambiental IN000264****Validade: 11 de junho de 2024**

Concedida Autorização Ambiental para implantação de 34 m de rede de distribuição de energia elétrica 127/220 volts, para energizar uma (1) unidade residencial, referente ao projeto a030031968 no seguinte local Rua Tatsuzo Nisihguchi, - S/N - Papucaia - Cachoeiras de Macacu/RJ.

Leandro Luiz de Jesus Gomes**Diretor****DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)****Ato do Diretor****De 25 de abril de 2022****Processo E-07/503496/2011****Kiosque do Alemão BR 101 Produtos Alimentícios Eireli****Cancelamento da Certidão Ambiental IN024475**

Cancelada a Certidão Ambiental IN024475, válida por tempo indeterminado, considerando o despacho da área técnica (fls.80), em que foi caracterizado o curso d'água, demarcado na FMP (01-19) 3-2-4-4268, como efêmero, não cabendo demarcação de Faixa Marginal de Proteção e, especialmente, na decisão do Conselho Diretor, em sua 235ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, item 2, realizada em 03/02/2014, às fls. 77 às 79, e ainda nos demais elementos do processo em referência.

De 25 de abril de 2022**Processo E-07/002.5120/2018****Opersan Resíduos Industriais Sociedade Ltda****Cancelamento da Certidão Ambiental IN047677**

Cancelada a Certidão Ambiental IN047677, válida por tempo indeterminado, em nome da empresa OPERSAN RESÍDUOS INDUSTRIAIS SOCIEDADE LTDA, considerando que o requerente solicitou encerramento, por meio da Carta nº GC 0424/2020, de 01/04/2020, protocolada no INEA sob o nº 718650, em função do término do contrato junto à Petrobras, com base no relatório de vistoria nº GEILAMRVT 617/2020 (fls. 210-213), e ainda nos demais elementos do processo em referência.

De 25 de abril de 2022**Processo E-07/002.107206/2018****Seel Serviços Especiais de Engenharia Ltda****Cancelamento da Licença de Operação IN050449**

Cancelada a Licença de Operação IN050449, válida até 07/10/2023, em nome da empresa SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, considerando que o requerente solicitou encerramento, por meio da Carta CA-773-002/2021 de 17/11/2021 protocolada no INEA sob o nº 732930, em função do término do contrato junto à Petrobras, com base no relatório de vistoria nº CILAMRVT 782/2021 (fls. 145-160) e ainda nos demais elementos do processo em referência.

De 25 de abril de 2022**Processo E-07/503262/2012****Concretaria PP de Resende Ltda.****Cancelamento da Outorga IN050238**

Cancelada a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos IN050238, em nome do requerente CONCRETEIRA PP DE RESENDE LTDA, considerando a solicitação do requerente, às fls. 215, com base no despacho às fls. 217 e nos autos do processo em referência.

De 25 de abril de 2022**Processo E-07/501619/2011****Autopista Fluminense S.A.****Cancelamento da Certidão Ambiental IN023203**

Cancelada a Certidão Ambiental IN023203, válida por tempo indeterminado, em nome da empresa AUTOPISTA FLUMINENSE S.A., considerando que a solicitação de aumento da demanda de água é superior a 5.000 litros por dia, configurando uso passível de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, além de ter sido contemplada a solicitação no âmbito do processo em referência.

De 25 de abril de 2022**Processo E-07/002.223/2015****Município de Bom Jesus do Itabapoana****Indeferimento IN052764**

Indeferido o requerimento da Licença Ambiental Simplificada para construção de 4 (quatro) pontes, próximas às coordenadas de referência 21°8'32.20"S/ 41°40'44.90"O, no município de Bom Jesus do Itabapoana, com base no parecer técnico nº 118/2021/SEHID/GELIRH (fls. 60-62), considerando o não atendimento às notificações nº SEHIDNOT/01064111, SEHIDNOT/01068136 e SEHIDNOT/01072693, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015 de 03 de dezembro de 2015 e nos demais elementos do processo em referência

De 25 de abril de 2022**Processo E-07/160019/2004****Indústrias Nucleares do Brasil S.A (INB)****Indeferimento IN052765**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos por meio de dois poços tubulares (Pontos 01 e 02) e um ponto de lançamento de efluentes em corpo hídrico (Ponto 03), com base no parecer técnico nº 331/2021/SEORH/GELIRH (fls. 176-177), considerando o não atendimento a notificação SEORHNOT/01114838, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129 de 03 de dezembro de 2015, além do Ponto 03 ser objeto do processo EXT-PD/011.11025/2021, e nos demais elementos do processo em referência

De 27 de abril de 2022**Processo E-07/002.2758/2014****Procter & Gamble do Brasil Ltda****Indeferimento de Averbação da LO IN031860**

Indeferido o requerimento para concessão de Documento de Averbação para Licença de Operação IN031860, para realizar a fabricação de creme dental em duas células de processo e duas linhas de envase e embalagem e operação da linha de envase de condicionador, no Município de Seropédica, com base no parecer técnico nº 91/2021/GELIN (fls. 1717-1720), na decisão do Conselho Diretor em sua 623ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 13.04.2022, considerando que o requerimento foi avaliado no âmbito do processo PD-07/014.547/2019 e incorporado ao escopo da LO Nº IN010689, e nos demais elementos do processo em referência.

De 17 de maio de 2022**Processo E-07/202994/2001****Loteadora Leão dos Lagos Ltda - EPP****Indeferimento IN052804**

Indeferido o requerimento de Licença de Instalação para construir condomínio de lotes residenciais - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RANCHO DE JACONÉ, no município de Maricá, com base no parecer técnico nº 18/2021/GELANI (fls. 173-176), considerando o não atendimento às notificações e em conformidade com o Art. 3º da Resolução INEA nº 129/2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 3 de junho de 2022**Processo E-07/002.235/2014****Terraplan RJ Locações Ltda****Indeferimento IN052819**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para a atividade de transporte rodoviário de resíduos provenientes de sistemas de tratamento coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, considerando o não atendimento as notificações (SUPSEPNOT/01057788 e DILAMNOT/01111758), dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129 de 03 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 17 de maio de 2022

Processo E-07/002.31128/A/2021

Central de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa S.A

Indeferimento IN052803

Indeferido o requerimento de Termo de Encerramento para ações de recuperação do vazadouro municipal de Barra Mansa, no Município de Barra Mansa, com base no parecer técnico nº 01/2021/GELIN (fls. 100-101) e na decisão do Conselho Diretor em sua 625ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 04/05/2022, e nos demais elementos do processo em referência.

Leonardo Daemon D Oliveira Silva

Diretor

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Ato do Superintendente

De 23 de fevereiro de 2022

Processo E-07/002.18104/2013

A. R. de Sousa Rocha Cerâmica - ME.

Notificação 01124710

Validade: 90 dias a partir da publicação da Notificação

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro fica V.Sa. Notificado (a), de que deverá apresentar ao INEA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, os documentos complementares relacionados em anexo, para que seja prosseguida à análise do processo de requerimento de Licença Ambiental. Esta notificação terá seu prazo para atendimento prorrogado automaticamente por mais 30 dias, conforme prevê a Resolução INEA nº 129 de 03/12/2015. O não cumprimento dos termos desta Notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3.467 de 14/09/00, sem prejuízo das demais sanções legais. Concomitantemente, o não atendimento desta notificação implicará no indeferimento no requerimento do licenciamento, conforme Art.3º Parágrafo 2º da Resolução INEA N° 129 de 03/12/2015. 1. Apresentar a última alteração do Contrato Social da empresa, cópia do CNPJ e Inscrição Estadual se for o caso. 2. Apresentar cópia do IPTU para os imóveis urbanos ou ITR para os imóveis rurais. 3. No caso de apresentação do ITR, deverá ser apresentada Declaração ou Certidão do Município informando que presta o serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos na área do empreendimento. 4. Apresentar o Recibo de Inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR) se couber. 5. Cópia atualizada do Alvará de Funcionamento emitida pela Prefeitura. 6. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF) atualizado. 7. Cópia do Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros. 8. Formulário de Cadastro Industrial atualizado totalmente preenchido e devidamente assinado pelo seu representante legal. 9. Cópia da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Certificado de Uso Insignificante, referente ao poço de captação de águas subterrâneas existente. 10. Memorial descritivo atualizado do funcionamento da atividade, declarando: origem, tipo e quantidade da matéria prima utilizada, processos e operações realizados, quantidade de peças produzidas no mês e no ano, os turnos de trabalho (dias da semana e horário de funcionamento), quantidade de funcionários, tratamentos e as medidas de controle previstas para os efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos, devidamente assinados pelo responsável pela sua elaboração.

11. Apresentar comprovante de origem do combustível utilizado (lenha) nos fornos. 12. Em caso de utilização de resíduos (pallets, resíduos de madeira, etc) apresentar Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR). 13. Memorial descritivo do Sistema de tratamento de efluentes sanitários, contendo memória de cálculo, acompanhado de planta de detalhes, devidamente assinado pelo responsável técnico, atendendo a IT-1835, NBR-7229, NBR-13969 e DZ-215.R.4. 14. Fluxograma da atividade, indicando os possíveis pontos de geração de efluentes, emissões atmosféricas e resíduos. 15. Plano de Gerenciamento de Resíduos, contemplando os resíduos gerados na empresa, conforme regulamentado pela Lei 12.305/2010, Título III, Cap.II, Seção V, com a classificação dos resíduos de acordo com a NBR 10.004. 16. Apresentar comprovante de destinação dos resíduos gerados pela atividade em atendimento a NOP ?-INEA 35. 17. Layout da indústria, indicando a localização de todas as unidades produtivas, dos equipamentos de produção e de controle ambiental, dos setores de utilidades e de estocagem, bem como as interligações hidrosanitárias. 18. Planta de detalhes da chaminé. 19. Apresentar Nota Fiscal referente à argila utilizada no processo produtivo da indústria, juntamente com a cópia da Licença de Operação da extração da argila. 20. Apresentar a Cópia do Certificado de Registro do Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro para área referente à indústria de cerâmica. Observações: todos os projetos/ plantas deverão estar assinados pelos responsáveis técnicos e acompanhados de suas respectivas ARTs e carteiras profissionais. Toda a documentação impressa deverá ser também digitalizada e entregue simultaneamente, em formato digital, gravado em CD ou DVD.

Luiz Eduardo de Campos Crespo
Superintendente
